



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 2657/2022 PREGÃO PRESENCIAL 9/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h05min do dia 30 de novembro de 2022 na sede da CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO, sito à AVENIDA NICOLAU ABRAO, CENTRO, reuniram-se a pregoeira ANA PAULA GOMES GALDINO e os membros da equipe de Apoio, NAYAMA RIBEIRO FERREIRA, ADENICIA ROSARIA DOS SANTOS, NEIDIANE PEREIRA DE SOUZA, EUDES GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR, nomeados pelo decreto 15 de 19 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 9/2022, tipo menor preço por lote. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 9 de 09/11/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	Não	01.695.394/0001-02	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	330.814.331-34	
DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO	Não	07.058.158/0001-61	SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA	288.016.521-00	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
01.695.394/0001-02	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT			16.374,2000	Sim
ORDEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
2	CESTA NATALINA (CAIXA DE BOMBOM; CHOCOTTONE; DOCE GOIABADA; SUCO; AZEITONA; BALA MASTIGÁVEL; BISCOITO WAFER; AMENDOIM TIPO JAPONÊS; UVA PASSA SEM SEMENTE; DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA; CREME DE LEITE, EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DA CESTA COM ESTAMPA NATALINA)		139,0000	117,8000	16.374,2000
CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
07.058.158/0001-61	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO			16.318,6000	Sim
ORDEM	PRODUTO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CESTA NATALINA (CAIXA DE BOMBOM; CHOCOTTONE; DOCE GOIABADA; SUCO; AZEITONA; BALA MASTIGÁVEL; BISCOITO WAFER; AMENDOIM TIPO JAPONÊS; UVA PASSA SEM SEMENTE; DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA; CREME DE LEITE, EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DA CESTA COM ESTAMPA NATALINA)		139,0000	117,4000	16.318,6000

5. Etapa de Lances

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - Lote 1

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO	07.058.158/0001-61	16.318,6000
1	1	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	16.315,8200



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

5.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	16.315,8200

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeira considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
BENEDITO EVANDRO BITENCOURT	01.695.394/0001-02	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

- A EMPRESA BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 01.695.394/0001-02, ALEGOU TER APRESENTADO ANEXOS DO CREDENCIAMENTO, CONSTANTES NO EDITAL COM DATA DE 16 DE MAIO DE 2022, FORA DO PERÍODO DESTE CERTAME, SENDO ASSIM UM ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO DE DATA EM TAIS ANEXOS. PEDIU A PREGOEIRA QUE ACEITASSE E ACATASSE A MANIFESTAÇÃO. A PREGOEIRA ACEITOU TAL MANIFESTAÇÃO DEVIDO A

[Handwritten signatures]



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

POSSIBILIDADE DE MAIOR CONCORRÊNCIA E PELO FATO DE NÃO GERAR PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TODOS OS LICITANTES, CIENTES, CONCORDARAM EM PROSSEGUIR.

- DURANTE O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FOI CONSTATADO APRESENTAÇÃO DE ITENS COM MARCAS DIFERENTES DAS DE REFERÊNCIA, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 E ACORDÃO 2300/07, POR PARTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO, SENDO: CAIXA DE BOMBOM, MÍNIMO 250 GR APRESENTOU MARCA GAROTO E NÃO NESTLÉ ESPECIALIDADES, E SUCO CAIXINHA 1 LITRO APRESENTOU MARCA NUTRINECTAR E NÃO DEL VALLE. MAS A PREGOEIRA ACEITOU DEVIDO A POSSIBILIDADE DE MAIOR CONCORRÊNCIA E PELO FATO DE NÃO GERAR PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TODOS OS LICITANTES, CIENTES, CONCORDARAM EM PROSSEGUIR.

- AS LICITANTES ALEGARAM QUE O ITEM UVA PASSA SEM SEMENTES SACHÊ 250 GR DIMINUIU A GRAMATURA PRA 200 GR, NÃO SENDO POSSÍVEL CUMPRIR O EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESTES CERTAME. A PREGOEIRA ACEITOU DEVIDO A POSSIBILIDADE DE MAIOR CONCORRÊNCIA E PELO FATO DE NÃO GERAR PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. TODOS OS LICITANTES, CIENTES, CONCORDARAM EM PROSSEGUIR.

ANA PAULA GOMES GALDINO
Pregoeira

NAYAMA RIBEIRO FERREIRA
1º Secretário

ADENICIA ROSARIA DOS SANTOS
1º Secretário

NEIDIANE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

EUDES GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Membro da Equipe de Apoio

BENEDITO EVANDRO BITENCOURT
BENEDITO EVANDRO BITENCOURT
REPRESENTANTE LEGAL

DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO
SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA
REPRESENTANTE LEGAL